13/11/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

Ata de Plenária Extraordinária CMAS

Aos 13 dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social via plataforma on-line Google Meet, com início às 09h15minutos. A secretária executiva Romana abriu a reunião cumprimentando a todos (as) presentes e informou as pautas:

1- Descarte arquivos do CADÚNICO referente ao ano 2019.

2- Ratificação de novas inscrições:

Associação Instituto Guerreiros da Esperança;

Instituto Leonardo Franco;

Instituto Infantil Seara de Luz;

Centro de Integração Empresa - Escola de Minas Gerais - CIEE/MG.

3- Aprovar 02 (dois) Plano de Trabalho da APAE Centro Dia – Unidade I e Unidade II, Cofinanciamento Estadual.

Iniciou-se a deliberação com o presidente Luciano informando sobre as legislações que orientam sobre o descarte e solicitou a deliberação quanto ao descarte dos arquivos referentes ao ano de 2019. Micheline perguntou se há esses arquivos em sistema. Luciano e Romana explicaram sobre as regras do governo federal e legislação própria para esse descarte. Os conselheiros presentes votaram, tendo como resultado a aprovação de todas.

Luciano passou então para deliberação das inscrições CMAS para as instituições supracitadas, onde todos os conselheiros presentes votaram, tendo como resultado a aprovação de todas. Romana explanou sobre as visitas realizadas às instituições pela técnica Sandra e como ocorreram os tramites para aprovação. Elza solicitou a apalavra para falar do CIEE que possui sede em Belo Horizonte, mencionou a legislação referente à inscrição e questionou sobre a inscrição. Romana explicou que o pleito é para inscrição no CMAS e mesmo a sede sendo em Belo Horizonte, eles podem pleitear a inscrição em Santa Luzia. Romana também encaminhou no chat a Resolução 33/2011 que "define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos", que foi anexa a esta ata. Os conselheiros presentes votaram, tendo como resultado a aprovação de todas. João perguntou se o CIEE é uma instituição governamental e Elza respondeu que é uma OSC. Andreza explicou que a instituição entra na Assistência prestando serviços às famílias assistidas pelas crianças e adolescentes e apoio às medidas socioeducativas. Luciano fez a leitura dos artigos 2º e 9º da Resolução nº 14/2014 para também justificar a inscrição da referida instituição. Os conselheiros presentes votaram, tendo como resultado a aprovação.

Romana iniciou as explanações sobre o cofinanciamento estadual mediante Resolução CEAS nº 846/2024 para as unidades I e II Centro Dia da APAE Santa Luzia, bem como de seus planos de trabalho. Os conselheiros presentes votaram, tendo como resultado a aprovação de todas.

Luciano passou os informes: Cartilha Aprendendo Sobre o Autismo, criada pela SMDS em conjunto com o Grupo de Apoio TEA, na pessoa de Liliane Marques e o folheto Você sabe o que é o CIPTEA? - que contém orientações sobre a carteirinha que a SEDESE emite para as pessoas dentro do espectro autista. Informou ainda que as instituições possam ter acesso para levar para seus usuários e que a confecção foi feita com emenda impositiva direcionada para esse fim.

Romana aproveitou a reunião para ciência ao Conselho sobre o recebimento do Ofício APAE nº 22/2024, na qual a APAE comunica o "encerramento das atividades escolares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental EJA - Anos Iniciais e Ensino Fundamental EJA – Anos Finais, assim como outras atividades", que segue em anexo. Micheline questionou sobre a paralisação das atividades e o recurso estadual. Romana explicou que precisamos continuar as tratativas, pois o ofício 22/2024 APAE, não informa sobre a política da assistência e que estão sendo feitas as tratativas com a Rosangela representando a APAE e caso seja constatado o fechamento da unidade, a informação será trazida ao Conselho e o recurso será devolvido ao Estado. Maria Aparecida da APAE esclareceu que nas unidades funcionam as escolas e a assistência social através do Centro Dia e o sustento da unidade I é a educação e são muitas as despesas com o atual número de alunos da unidade I. Informou ainda que na área da educação, hoje, esse é o cenário mas que o Centro Dia "a APAE continua na luta para permanecer o atendimento e os trabalhos da Assistência Social". Caso não consigam o CMAS será informado por meio de ofício.

Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente do CMAS Luciano agradeceu a participação de todos (as), encerrando a reunião às 09h56min minutos e eu, Gleice Kelly, lavrei a presente ata que será assinada pelos participantes:

Adriana Elias - Secretaria Municipal de Educação

Aline Duffa- Projeto Ebenezer

Andreza Mara - SMDS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

Elizete - Associação Pequeno Galileu

Claudiana Taynara- ASCA

Daniela Inácio - Profissional da área

Elza M Silva - Creche Sra da Paz

Emerson - PROAS

Franciele Rodrigues- Divina Providência

Gilberto Junio - Associação Desportiva Luziense

Gleice Kelly Pereira Soares - SMDS

Gleuber - Secretaria Municipal de Finanças

Graziele - Instituto Infantil Seara de Luz

João Batista- Fundação Fé e Alegria

Junia Freitas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

Luciano Garcia da Silva Júnior- SMDS

Marcelo Nascimento - Desportivo Colorado

Marco Aurélio Fonseca- Secretaria Municipal de Cultura

Maria Aparecida Rodrigues da Silva - APAE

Maria Veriana- Creche Irmã Fabíola

Mariana Stefani Santos - SMDS

Marilda Reis -Creche Padre Germano

Mauro Fonseca - Creche Comunitária Senhora da Paz

Micheline Michelly - Asilo Cantinho da Paz MICHELINE GONÇALVES SOUZA

Penha Garcia - Divina Providência

Rafaella Oliveira Vieira - Instituto Leonardo Franco

Ramon- APIAS

Roberta Marie

Romana Cristina Dias Sena - Secretária Executiva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esplanada dos Ministérios, bloco F, anexo, ala "A", 1º andar, Brasília/DF – CEP: 70059-900

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2011, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

Considerando o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais e os Compromissos Éticos Socioassistenciais como documentos orientadores da Política de Assistência Social, aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas.

Considerando que a assistência social tensiona a demanda para a oferta de determinados serviços, inclusive os do sistema de trabalho, emprego e renda.

Considerando que o trabalho sem proteção social é uma violação aos direitos;

Considerando que o trabalho é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade;

Considerando que a assistência social identifica e recepciona as demandas, é mobilizadora, garantidora de direitos e vocalizadora da população em vulnerabilidade;

Considerando que a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência;

Considerando que os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho;

Considerando as contribuições dos especialistas e das entidades envolvidas com a temáticanas reuniões do Grupo de Trabalho do CNAS;

Resolve:

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao "mundo do trabalho", sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da política de assistência social;

Art. 2º.Definir que a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um "conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas".

Art.3º. Estabelecer como requisitos básicos para as ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social:

I. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;

III. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;

IV. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;

V. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;

VI. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;

VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais;

VIII. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Ferrari

Presidente do CNAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia - MG

APAE
Santa Luzia - MG

Rua Joaquim Soares Meireles, 117 | Bairro Nossa Sra. das Graças | CEP 33030-130 | Santa Luzia - MG

(31) 3641 2069 - Sede
(31) 3641 7188 - Clínica
(31) 3641 2493 - Escola I
(31) 3634 2296 - Escola II

apaesantaluziamg.org.br
contato@apaesantaluziamg.org.br
facebook.com/apaesantaluziamg
instagram.com/apaesantaluziamg

Ultimamente viemos enfrentando dificuldades para arcar com as despesas financeiras e para o funcionamento das unidades de atendimento da APAE de Santa Luzia. Por isso, faz-se necessário a redução de custos da Unidade I, para garantir o atendimento junto as demais unidades de atendimento.

Apresentamos aqui, as dificuldades enfrentadas:

- *Pagamento de Recursos Humanos;*
- *Pagamento de água/luz/telefone/internet;*
- *Pagamento de custos para adequação na rede física pois trata-se de uma construção antiga;*
- *Pagamento de custos para conseguir Certificado para o funcionamento previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (AVCB);*

Solicitamos que a parceria existente entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia seja reforçada para o ano de 2025, visto que as dificuldades ainda continuarão a existir e a APAE de Santa Luzia precisa continuar contando com isso.

Fazemos essa solicitação conscientes da valiosa parceria existente entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no momento representada pelo Prefeito Municipal Pastor Luiz Sérgio, através da Secretaria Municipal de Educação que acompanha com carinho e profissionalismo todo o trabalho realizado pela APAE de Santa Luzia frente às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Aproveitamos para colocarmos à disposição os serviços prestados pela APAE de Santa Luzia, através do seu corpo de profissionais, para possíveis atendimentos a alunos da Rede Municipal com perfil de atendimento em Escola Especial.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e manifestamos a V.S.ª. à expressão de nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

Armando Pinto Monteiro Neto
Presidente da APAE de Santa Luzia

APAE DE SANTA LUZIA
Armando Pinto Monteiro Neto
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia - MG
Rua Joaquim Soares Meireles, 117 | Bairro Nossa Sra. das Graças | CEP 33030-130 | Santa Luzia - MG
APAE Santa Luzia - MG
(31) 3641 2069 - Sede (31) 3641 2493 - Escola I
(31) 3641 7188 - Clínica (31) 3634 2296 - Escola II
apaesantaluziamg.org.br
contato@apaesantaluziamg.org.br
facebook.com/apaesantaluziamg
instagram.com/apaesantaluziamg

Santa Luzia, 30 de outubro de 2024.

Ofício APAE/PRES. nº.022/2024

Assunto: Comunicação

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Esclarecemos que após tentativas junto aos vários órgãos possíveis buscando apoio para a continuidade dos trabalhos ofertados pela Escola Especializada "Joana Martins", popularmente conhecida como Unidade I, situada a Rua Caeté nº 234, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 33. 030.180, comunicamos agora o encerramento das atividades escolares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental EJA – Anos Iniciais e Ensino Fundamental EJA – Anos Finais, assim como outras atividades existentes.

A Equipe da Diretoria Executiva interna e externa da APAE de Santa Luzia se reuniu para analisarem a situação da escola, número de alunos assim como os custos financeiros utilizados para o funcionamento da escola visto que o Centro Dia, da Assistência Social que utilizava o mesmo espaço, já não estava funcionando desde segundo semestre, devido à falta dos profissionais para o devido atendimento. Numa decisão compartilhada entre todos, decidiu-se pelo encerramento da Escola Especializada "Joana Martins", para o próximo ano de 2025.

Essa decisão é motivo de muita tristeza para toda família apaeana, afinal são 33 anos de atividades totalmente voltada à garantia da prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência intelectual/ múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, assim como promover a melhoria da sua qualidade de vida em seus ciclos de desenvolvimento como crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania.

Justificamos que aos alunos matriculados nesta unidade será oferecido a sua transferência para a Escola Especializada "Joana Martins" - Unidade II, no bairro Asteca, que continuará com o seu atendimento normal, mas reconhecemos a grande dificuldade de transporte já enfrentado pelas famílias.